



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) n° 254/2022.

N° do Pregão: 025/2022.

Data do Pregão: 23/06/2022.

Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Dr. Lauro Sodré, S/N, Centro, Viseu- Pará, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, brasileiro, residente e domiciliado neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob n°. 025/2022 PMV-PE-SRP, publicado no Diário Oficial do Estado de 08/06/2022, Diário Oficial da União e Diário Ofício dos Municípios (FAMEP) de 09/06/2022. RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n°. 10.520/2002, do Decreto Federal N° 3.555/2020; do Decreto Federal n° 7.892/2013, Decreto Federal N° 10.024/2019, da Lei Complementar Federal N° 123/2006 da Lei N° 8.666/1993, da Instrução Normativa Federal n° 206/2019 e o decreto Municipal n° 036/2020, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-34, Sediada: Avenida Presidente Getúlio Vargas, 4627, lanetama, 68.745-000, Castanhal/PA, Telefone: (091) 3349-6169, E-mail: ahcorodonto@gmail.com, Representante Legal: Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva, CPF n° 027.813.562-55.

Nome Empresarial: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06, Sediada: Avenida Presidente Gustavo Fetter, 2564, Centro, 89.899-000, Iporã do Oeste/SC, Telefone: (049) 3634 1184/ (049) 99113 9172, E-mail: licitação.aguaboa@hotmail.com, Representante Legal: Vitoria Berti, CPF n° 099.017.059-40.

Nome Empresarial: E. T. MARQUES EIRELI, CNPJ: 08.691.632/0001-50, sediada: Rua Osvaldo Cruz, 61, lanetama, 68.745-130, Castanhal/PA, Telefone: (091) 3721-6983/ 98207 2434, E-mail: etmarques@hotmail.com, Representante Legal: Ednaldo Teles Marques, CPF: 443.258.272-34.

Nome Empresarial: PRODENT ODONTO MEDICO LTDA, CNPJ: 22.129.569/0001-94, sediada: Travessa César Pinheiro, 400, Centro, 68.700-070, Capanema/PA, Telefone: (091) 3462-3770/ 3432-1670, E-mail: prodentodontologica@hotmail.com, Representante Legal: Jose Roberto do Rosário Silva, CPF: 318.277.562-68.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais Odontológico e Medicamentos Odontológicos, objetivando atender os Estabelecimentos de Saúde Bucal, a Atenção Primária à Saúde (APS) e o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

de Viseu/PA. Conforme o Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 025/2022 PMV-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

1.1. 1. Razão Social: AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 37.556.213/0001-34.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTD	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0001	ABRIDOR DE BOCA (ADULTO)	MAQUIRA	MAQUIRA	20	UND.	R\$ 11,80	R\$ 236,00
0002	ABRIDOR DE BOCA (INFANTIL)	MAQUIRA	MAQUIRA	20	UND.	R\$ 11,99	R\$ 239,80
0003	AFASTADOR LABIAL EXPANDEX – ADULTO	MAQUIRA	MAQUIRA	45	UND.	R\$ 10,15	R\$ 456,75
0004	AGENTE DE UNIAO DE ESMALTE DENTINA (ADESIVO DENTINÁRIO)	MAQUIRA	MAQUIRA	210	UND.	R\$ 18,80	R\$ 3.948,00
0005	AGENTE QUELANTE EDTA – 20 ML	MAQUIRA	MAQUIRA	25	UND.	R\$ 9,20	R\$ 230,00
0006	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE - 5000ML	SSPLUS	SSPLUS	290	UND.	R\$ 14,90	R\$ 4.321,00
0007	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1000ML	FARMAX	FARMAX	110	L	R\$ 8,20	R\$ 902,00
0008	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA C/ 100 UNID. (30G)	PROCARE	PROCARE	230	CX	R\$ 37,47	R\$ 8.618,10
0009	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA C/ 100 UNID. (27G)	PROCARE	PROCARE	120	CX	R\$ 41,57	R\$ 4.988,40
0010	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 22G1 (25 X 0,70 MM) COM 100 UNIDADES.	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	21	CX	R\$ 10,05	R\$ 211,05
0011	ÁLCOOL 70% 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	430	UND.	R\$ 10,95	R\$ 4.708,50
0012	ÁLCOOL 96% 1000ML	JALLES MACHADO	JALLES MACHADO	90	UND.	R\$ 10,10	R\$ 909,00
0013	ALGODÃO HIDRÓFILO - 500G	NATHY	NATHY	190	UND.	R\$ 15,47	R\$ 2.939,30
0014	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 20% A BASE BENZOCAÍNA - 12G	DFL	DFL	190	UND.	R\$ 7,92	R\$ 1.504,80
0015	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRICTOR C/ 50UNID	DLA PHARMA	DLA PHARMA	110	UND.	R\$ 108,08	R\$ 11.888,80
0016	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL CLORIDATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/ VASO CONSTRICTOR C/ 50 TUBETES	DLA PHARMA	DLA PHARMA	290	CX	R\$ 69,71	R\$ 20.215,90
0017	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL PRILOCAÍNA + FELIPRESSINA Á 3% C/ VASO CONSTRICTOR (50 TUBETES)	DLA PHARMA	DLA PHARMA	290	CX	R\$ 83,12	R\$ 24.104,80
0018	ANESTÉSICO ODONTOL. LOCAL MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA C/ VASO CONSTRICTOR (50 TUBETES)	DLA PHARMA	DLA PHARMA	240	CX	R\$ 108,08	R\$ 25.939,20
0019	APLICADOR DESCARTÁVEL DE FIBRAS ABSORVENTES C/ HASTE DOBRÁVEL, TAMANHO REGULAR C/ 100 UNID. (MICROBRUSH)	FGM	FGM	190	CX	R\$ 9,20	R\$ 1.748,00
0020	ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL	LYSANDA	LYSANDA	10	UND.	R\$ 7,80	R\$ 78,00
0021	BABADOR DESCARTÁVEL SEMIPERMEÁVEL C/ 100 UNID	SSPLUS	SSPLUS	250	PAC	R\$ 20,56	R\$ 5.140,00
0022	BICARBONATO DE SÓDIO 250G	MAQUIRA	MAQUIRA	60	UND.	R\$ 12,25	R\$ 735,00
0025	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 701 PARA PEÇA DE MÃO	MICRODONT	MICRODONT	15	UND.	R\$ 13,21	R\$ 198,15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0028	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011	MICRODONT	MICRODONT	140	UND.	R\$ 3,80	R\$ 532,00
0029	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012	MICRODONT	MICRODONT	140	UND.	R\$ 3,80	R\$ 532,00
0031	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014	MICRODONT	MICRODONT	140	UND.	R\$ 3,78	R\$ 529,20
0032	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	MICRODONT	MICRODONT	60	UND.	R\$ 3,80	R\$ 228,00
0033	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	MICRODONT	MICRODONT	60	UND.	R\$ 3,79	R\$ 227,40
0034	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 HL	MICRODONT	MICRODONT	30	UND.	R\$ 3,79	R\$ 113,70
0035	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA FG Nº 1092	MICRODONT	MICRODONT	15	UND.	R\$ 3,79	R\$ 56,85
0036	BROCA ENDO Z FG 21MM	MICRODONT	MICRODONT	20	UND.	R\$ 19,15	R\$ 383,00
0037	BROCA DIAMANTADA CÔNICA PARA ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 2135 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0038	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0039	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ Nº 3195 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0040	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,75	R\$ 412,50
0041	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO Nº 3168 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0042	BROCA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,76	R\$ 413,60
0043	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CHAMA Nº 3118 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0044	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 F	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0045	BROCA DIAMANTADA P/ ACABAMENTO DE COMPÓSITO C/ EXTREMIDADE CÔNICA Nº 1190 FF	MICRODONT	MICRODONT	110	UND.	R\$ 3,80	R\$ 418,00
0046	BROQUEIRO EM ALUMÍNIO COM 21 FUROS - FG E CA	GOLDGRAN	GOLDGRAN	19	UND.	R\$ 28,52	R\$ 541,88
0047	CAMARA ESCURA	ESSENCE DENTAL	ESSENCE DENTAL	03	UND.	R\$ 229,50	R\$ 688,50
0048	CARTÃO P/ RADIOGRAFIA COM 02 FUROS C/ 100 UNID	PREVEN	PREVEN	65	CX	R\$ 15,60	R\$ 1.014,00
0050	CLOREHXIDINA A 0,12% ENXAGUANTE BUCAL 1000ML	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	230	UND.	R\$ 22,75	R\$ 5.232,50
0051	CLOREHXIDINA A 2% 200ML	MAQUIRA	MAQUIRA	190	UND.	R\$ 26,31	R\$ 4.998,90
0053	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5X7,5 C/ 500 UNID.	MELHORD	MELHORD	470	PAC	R\$ 18,02	R\$ 8.469,40
0056	CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO Á 37% (PCT COM 3 UNID)	LYSANDA	LYSANDA	240	PAC	R\$ 5,32	R\$ 1.276,80
0057	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LTS - DESCARTEX	DESCARPACK	DESCARPACK	260	UND.	R\$ 5,34	R\$ 1.388,40
0058	CUNHA INTERDENTAL DE MADEIRA C/100 UNID	MAQUIRA	MAQUIRA	65	CX	R\$ 22,88	R\$ 1.487,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0059	DETERGENTE ENZIMÁTICO- 1000 ML	ASFER	ASFER	130	L	R\$ 28,56	R\$ 3.712,80
0060	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS MACIAS	DENTAL K	DENTAL K	3.000	UND.	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
0061	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS	DENTAL K	DENTAL K	3.000	UND.	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
0062	ESCOVINHA DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA	MICRODONT	MICRODONT	360	UND.	R\$ 1,29	R\$ 464,40
0063	ESPAÇADOR DIGITAL (A, B, C, D) SORTIDO - 25 MM	MK LIFE	MK LIFE	10	UND.	R\$ 32,44	R\$ 324,40
0064	ESPELHO BUCAL Nº 05	SSPLUS	SSPLUS	360	UND.	R\$ 3,24	R\$ 1.166,40
0066	EVIDENCIADOR DE PLACA – 10 ML	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	180	UND.	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
0067	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL 2X3CM C/ 100 UNID	CARESTREAM	CARESTREAM	40	CX	R\$ 272,87	R\$ 10.914,80
0068	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO 3X4CM C/ 100 UNID	KULZER	KULZER	60	CX	R\$ 158,80	R\$ 9.528,00
0069	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM SEDA PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	SHALON	SHALON	250	CX	R\$ 51,19	R\$ 12.797,50
0070	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM SEDA PRETA 4-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	SHALON	SHALON	150	CX	R\$ 51,19	R\$ 7.678,50
0071	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA EM NYLON PRETA 3-0 C/ AGULHA INOX 1/2 C/ 24 UNID.	SHALON	SHALON	150	CX	R\$ 46,54	R\$ 6.981,00
0072	FIO DENTAL 100 MTS	HILLO	HILLO	180	UND.	R\$ 3,74	R\$ 673,20
0073	FIO DENTAL 25 MT7	HILLO	HILLO	6.000	UND.	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
0074	FLÚOR P/ APLICAÇÃO TÓPICA 1 MINUTO (GEL NEÚTRO) 2% DE FLUORETO DE SÓDIO 200ML	LYSANDA	LYSANDA	360	UND.	R\$ 5,46	R\$ 1.965,60
0075	FITA ADESIVA TERMOSENSÍVEL P/ AUTOCLAVE	SSPLUS	SSPLUS	260	UND.	R\$ 4,68	R\$ 1.216,80
0076	FIXADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASCO 475ML	LYSANDA	LYSANDA	160	UND.	R\$ 12,48	R\$ 1.996,80
0077	FORMOCRESOL – 10 ML	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	55	UND.	R\$ 6,10	R\$ 335,50
0078	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 1ª SÉRIE (15-40) C/ 120 PONTAS.	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
0079	GUTAPERCHA PRINCIPAL COLORIDAS 2ª SÉRIE (45-80) C/ 120 PONTAS	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 42,07	R\$ 1.262,10
0080	GUTAPERCHA CALIBRADA PROTAPER MAILLEFER (F1,F2,F3) C/ 60 PONTAS.	MK LIFE	MK LIFE	10	CX	R\$ 42,07	R\$ 420,70
0084	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO P/ USO DENTÁRIO - 10ML	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	210	UND.	R\$ 15,56	R\$ 3.267,60
0085	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A – 10 G	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	130	UND.	R\$ 4,68	R\$ 608,40
0086	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ) – 10 G	FGM	FGM	240	UND.	R\$ 18,95	R\$ 4.548,00
0087	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (LÍQUIDO) – 8 ML	FGM	FGM	240	FR	R\$ 18,95	R\$ 4.548,00
0088	LÂMINA DESCARTAVEL PARA BISTURI DE AÇO CARBONO ESTÉRIL Nº 15 (COM 100 UNID)	DESCARPACK	DESCARPACK	110	CX	R\$ 32,76	R\$ 3.603,60
0090	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0091	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) - 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	UND.	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0092	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0093	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,54	R\$ 410,80
0094	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0095	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE 2ª SÉRIE (#45-#80) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 20,53	R\$ 410,60
0097	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE SÉRIE ESPECIAL (#08) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	15	CX	R\$ 20,53	R\$ 307,95
0098	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0099	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0100	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 1ª SÉRIE (#15-#40) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0101	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 21 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0102	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0103	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO HEDSTROEM 2ª SÉRIE (#45-#80) 31 MM (CX C/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	20	CX	R\$ 19,35	R\$ 387,00
0105	LIMA MANUAL PROTAPER UNIVERSAL MAILLEFER (#SX - #F3) 25 MM (CXC/ 6 UNID)	MK LIFE	MK LIFE	05	CX	R\$ 318,24	R\$ 1.591,20
0106	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDSLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 6,5 ENVELOPE C/ PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	350	PAR	R\$ 1,40	R\$ 490,00
0107	LUVA CIRURGICA DE LATEX ESTÉRIL ANTIDSLIZANTE C/ SENSIBILIDADE TÁTIL Nº 7 ENVELOPE C/ PAR	DESCARPACK	DESCARPACK	450	UND.	R\$ 1,40	R\$ 630,00
0108	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO PP. (100 UNID)	MEDIX	MEDIX	250	CX	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
0109	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO P. (100 UNID)	MEDIX	MEDIX	600	CX	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
0110	LUVA DE LATEX P/ PROCEDIMENTO ANTIALERGICO. TAMANHO M. (100 UNID)	MEDIX	MEDIX	150	CX	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
0111	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR, ARCO DUPLO EM POLIETILENO TAMANHO G (100 UNID)	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	140	PAC	R\$ 47,97	R\$ 6.715,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0112	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIÉTILENO TAMANHO M (100 UNID)	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	240	PAC	R\$ 47,97	R\$ 11.512,80
0113	MOLDEIRA P/ APLICAÇÃO DE FLUOR DUPLO EM POLIÉTILENO TAMANHO P (100 UNID)	BIODINÂMICA	BIODINÂMICA	190	CX	R\$ 47,97	R\$ 9.114,30
0115	OLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO – 200 ML	MAQUIRA	MAQUIRA	190	FR	R\$ 41,32	R\$ 7.850,80
0116	PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	HOSPFLX	HOSPFLX	100	UND.	R\$ 136,66	R\$ 13.666,00
0117	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	HOSPFLX	HOSPFLX	100	UND.	R\$ 82,26	R\$ 8.226,00
0119	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	MAQUIRA	MAQUIRA	180	UND.	R\$ 3,96	R\$ 712,80
0120	PASTA PROFILÁTICA – 90 G	LYSANDA	LYSANDA	180	UND.	R\$ 5,86	R\$ 1.054,80
0121	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (PMCC)	MAQUIRA	MAQUIRA	20	UND.	R\$ 8,88	R\$ 177,60
0122	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTOS MANUAIS – FINA	GOLDGRAN	GOLDGRAN	20	UND.	R\$ 34,11	R\$ 682,20
0123	PEDRA POMES EXTRA FINA - 100 G	LYSANDA	LYSANDA	180	UND.	R\$ 9,82	R\$ 1.767,60
0126	PONTA DESCARTÁVEL PARA SUGADOR DE SALIVA C/ 40 UNID.	SSPLUS	SSPLUS	80	PAC	R\$ 7,77	R\$ 621,60
0128	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE (15-40) – C/ 200 UNID	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 18,51	R\$ 555,30
0129	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE (45-80) – C/ 200 UNID	MK LIFE	MK LIFE	30	CX	R\$ 18,51	R\$ 555,30
0130	POSICIONADOR RADIOGRAFICO AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – ADULTO	MAQUIRA	MAQUIRA	03	CX	R\$ 72,35	R\$ 217,05
0131	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL C/ 6 PEÇAS – INFANTIL	MAQUIRA	MAQUIRA	03	CX	R\$ 72,35	R\$ 217,05
0133	POTE DAPPEN DE VIDRO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	NOVA OGP	NOVA OGP	05	UND.	R\$ 3,58	R\$ 17,90
0134	REMOVEDOR DE MANCHAS 30 ML (TARTARITE)	SSPLUS	SSPLUS	180	UND.	R\$ 15,15	R\$ 2.727,00
0141	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL (FLOW) Nº A2	MAQUIRA	MAQUIRA	100	UND.	R\$ 12,88	R\$ 1.288,00
0142	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO, FRASO 475ML	LYSANDA	LYSANDA	160	UND.	R\$ 12,48	R\$ 1.996,80
0145	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 20 ML	DESCARPACK	DESCARPACK	1.000	UND.	R\$ 0,70	R\$ 700,00
0148	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 3 ML	DESCARPACK	DESCARPACK	200	UND.	R\$ 0,21	R\$ 42,00
0149	SOLUÇÃO DE MILTON - 1000ML	ASFER	ASFER	20	FR	R\$ 4,23	R\$ 84,60
0150	SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA – EUCALIPTOL – 10 ML	LYSANDA	LYSANDA	10	FR	R\$ 12,35	R\$ 123,50
0151	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO COM 250 ML	HALEXISTAR	HALEXISTAR	280	FR	R\$ 5,54	R\$ 1.551,20
0152	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL (CX C/ 20 UNID)	BIODINAMICA	BIODINÂMICA	190	CX	R\$ 29,93	R\$ 5.686,70
0153	TAÇA DE BORRACHA	MICRODONT	MICRODONT	240	UND.	R\$ 1,29	R\$ 309,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

0154	TIRA MATRIZ DE AÇO 5 MM X 0,5 MM ROLO C/ 50CM	MAQUIRA	MAQUIRA	100	UND.	R\$ 2,16	R\$ 216,00
0155	TIRA MATRIZ DE AÇO 7 MM X 0,5 MM ROLO C/ 50CM	MAQUIRA	MAQUIRA	100	UND.	R\$ 2,16	R\$ 216,00
0159	VASILINA ODONTOLÓGICA SÓLIDA	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	80	UND.	R\$ 8,97	R\$ 717,60
0160	VERNIZ C/ FLUOR A BASE DE FLUORETO DE SODIO - 10 ML	FGM	FGM	80	UND.	R\$ 22,04	R\$ 1.763,20
TOTAL							R\$ 354.758,43

Valor Total dos Itens: R\$ 354.758,43 (Trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).

1.2. 2. Razão Social: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, CNPJ: 44.223.526/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTDA	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0023	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 702 PARA ALTA ROTAÇÃO	FG 702 C	KAVO	110	UND	R\$ 8,60	R\$ 946,00
0024	BROCA CIRURGICA CARBIDE TRONCO-CÔNICA Nº 701 PARA ALTA ROTAÇÃO	FG 703 CXC	KAVO	110	UND	R\$ 8,60	R\$ 946,00
0026	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 04 – CA	CA 4	KAVO	110	UND	R\$ 5,60	R\$ 616,00
0027	BROCA CARBIDE ESFÉRICA P/ BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 – CA	CA6	KAVO	110	UND	R\$ 5,60	R\$ 616,00
0049	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO BASE/CATALISADOR	HYDCAL	MAQUIRA	240	UND	R\$ 31,33	R\$ 7.519,20
0065	ESPONJA DE FIBRINA P/ HEMOSTASIA DENTÁRIA	HEMOSPON C/10	MAQUIRA	180	UND	R\$ 39,83	R\$ 7.169,40
0081	GUTAPERCHA ACESSÓRIA MF C/ 100 PONTAS	GUTAPERCHA MF C/120	TANARI	30	UND	R\$ 39,28	R\$ 1.178,40
0082	GUTAPERCHA ACESSÓRIA FM C/ 100 PONTAS	GUTAPERCHA FM C/120	TANARI	30	CX	R\$ 39,28	R\$ 1.178,40
0083	KIT CIMENTO ENDODONTICO (PÓ 12 G + LIQUIDO 10 ML)	PULP FILL KIT	BIODINÂMICA	20	KIT	R\$ 20,01	R\$ 400,20
0127	PONTA ENHANCE SISTEMA DE ACABAMENTO – SORTIDO	OPTIMIZE SORTIDO C/8	TDV	20	UND	R\$ 51,48	R\$ 1.029,60
0144	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA CICATRÍCULAS, FÓSSULAS E FISSURAS.	DEFENSE CHROMA 2,5G	ANGELUS	100	UND	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
TOTAL							R\$ 22.685,20

Valor Total dos Itens: R\$ 22.685,20 (Vinte e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

1.3. 3. Razão Social: E. T. MARQUES EIRELI, CNPJ: 08.691.632/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTDA	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0030	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013	UNIDADE	MICRODONT	140	UND.	R\$ 3,71	R\$ 519,40
0132	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	CRAL	40	UND.	R\$ 3,10	R\$ 124,00
0135	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A1	UNIDADE	BIODINÂMICA	100	UND.	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
0136	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A2	UNIDADE	BIODINÂMICA	100	UND.	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
0137	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3	UNIDADE	BIODINÂMICA	100	UND.	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
0138	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº A3,5	UNIDADE	BIODINÂMICA	100	UND.	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
0139	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA	UNIDADE	BIODINÂMICA	100	UND.	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B1						
0140	RESINA COMPOSTA MONOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL Nº B2	UNIDADE	BIODINÂMICA	100	UND.	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
0143	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO C/100 UNID.	UNIDADE	SSPLUS	500	CX	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00
0146	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 10 ML	UNIDADE	SR	700	UND.	R\$ 0,37	R\$ 259,00
0147	SERINGA DESCARTÁVEL ESTERIL LUER LOCK (SEM AGULHA) – 5 ML	UNIDADE	SR	200	UND.	R\$ 0,24	R\$ 48,00
TOTAL							R\$ 10.900,40

Valor Total dos Itens: R\$ 10.900,40 (Dez mil novecentos reais e quarenta centavos).

1.4. 4. Razão Social: PRODENT ODONTO MEDICO LTDA, CNPJ: 22.129.569/0001-94.

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	MARCA	QTDA	UND.	VAL. UNITÁRIO	VAL. TOTAL
0052	CLOREHXIDINA GEL 2% - 3 G (C/ 2 UNID)	CLOREHXIDINA	MAQUIRA	40	CX	R\$ 29,30	R\$ 1.172,00
0089	LENÇOL DE BORRACHA TAMANHO 13,5CM X 13,5CM, C/ SEPARADOR PLÁSTICO, CX C/ 26 UNID.	LENÇOL DE BORRACHA	MADEITEX	30	CX	R\$ 37,10	R\$ 1.113,00
0096	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL TIPO K-FILE SÉRIE ESPECIAL (#10) 25 MM (CX C/ 6 UNID)	LIMA K-LIFE	TDK	15	CX	R\$ 32,50	R\$ 487,50
0114	OBTURADOR PROVISÓRIO – 25 G	OBTUR	MAQUIRA	110	UND.	R\$ 18,70	R\$ 2.057,00
0118	PAPEL GRAU CIRURGICO 50 MM X 100 M P/ ESTERELIZAÇÃO	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	INJECTA	40	UND.	R\$ 192,00	R\$ 7.680,00
0156	TIRA DE LIXA DE AÇO P/ ACABAMENTO 4MM GRANULAÇÃO FINA C/ 50 UNID	TIRA DE LIXA DE AÇO	MICRODONT	120	UND.	R\$ 22,80	R\$ 2.736,00
0157	TIRA DE LIXA DE POLIESTER	TIRA DE POLIESTER	MICRODONT	180	UND.	R\$ 17,50	R\$ 3.150,00
0158	TIRA DE POLIESTER 6MM DE LARGURA ENVELOPE C/ 50 UNID	TIRA DE POLIESTER	MICRODONT	180	UND.	R\$ 19,60	R\$ 3.528,00
TOTAL							R\$ 21.923,50

Valor Total dos Itens: R\$ 21.923,50 (Vinte e um mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Valor Global da Ata de Registro de Preços: R\$ 410.267,53 (Quatrocentos e dez mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Viseu;

2.2. Serão órgãos participantes:

2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Sistema de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir a presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados da data de sua assinatura.

3.2. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos limites do artigo 12 do Decreto nº 7.892, de 2013 e do artigo 57, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos destas normas, com observância do prazo máximo de doze meses, computada a prorrogação.

CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O fornecimento deverá ser, conforme solicitação da Secretaria competente nos termos instituídos no Edital.

4.2. O fornecimento deverá ser entregue no local e no horário definido na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho.

4.3. O recebimento do produto constante da presente Ata esta condicionado a observância de suas especificações.

4.4. A aquisição do produto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;

4.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado através do responsável pelo setor.

4.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;

4.7. A qualidade do Produtos Correlatos fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

4.8. A Fiscalização e aceitação do Produtos Correlatos será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os Produtos Correlatos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

4.8.1. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões do Edital e de seus Anexos, o signatário desta Ata será notificado para que tome medidas no que tange a mesma no prazo estabelecido na legislação vigente, contada do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

4.9. O recebimento do objeto constante da Presente Ata está condicionado à observância de suas especificações.

4.10. Correrão por conta dos signatários desta Ata todas as despesas relacionadas à execução do serviço, incluindo, entre outras que possam existir, seguros, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.11. Se houver diferença entre as quantidades constantes na Solicitação de Compra e/ou Nota de Empenho e as efetivamente entregues, o signatário desta Ata deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar o percentual de desconto oferecido no Pregão, devidamente registrado no Anexo I desta Ata, sobre os preços do(s) Produtos Correlatos (s) que constam no mesmo Anexo.

5.2. Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na ATA de Registro de Preços, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

5.3. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, salvo os casos estabelecidos em Lei.

5.4. É vedada a alteração do percentual de desconto registrado durante o prazo de validade desta Ata, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Viseu manterá pesquisa frequente dos preços de mercado dos produtos e/ou material, de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados nesta Ata com os preços praticados no mercado.

5.5.1. A Prefeitura, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) desta Ata para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATO

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Viseu e/ou Órgão participante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos signatários desta Ata às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas (Danfe);

6.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento dos Produtos Correlatos que venham a ser solicitados pelos empregados dos signatários desta Ata;

6.1.3. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadoria (s), desde que cumpridas todas as exigências do Edital e de seus Anexos e desta Ata;

6.1.4. Fazer solicitação por escrito da Secretaria Requisitante, para que sejam fornecidas as mercadorias;

6.1.5. Fiscalizar e acompanhar os serviços desempenhados pela Contratação;

6.1.6. Comunicar oficialmente aos signatários desta Ata quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

6.2. Caberá a cada um dos signatários desta Ata, para a perfeita execução dos serviços descritos nesta Ata de Registro de Preços, o cumprimento das seguintes obrigações:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 6.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento da (s) mercadoria (s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 6.2.2. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes no Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 6.2.3. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela Prefeitura Municipal e/ ou Secretaria;
- 6.2.4. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal, Secretarias ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento da (s) mercadoria (s) em apreço;
- 6.2.5. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da Prefeitura Municipal, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento da (s) mercadoria (s), objeto desta Ata;
- 6.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, e/ou Secretaria Municipal de Saúde, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 6.2.7. Comunicar por escrito à Prefeitura Municipal e/ou Secretaria Municipal de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.8. Observar às normas legais de segurança a que está sujeita a atividade;
- 6.2.9. Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

CLAUSULA SETIMA- DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

7.1. Deverá cada signatário desta Ata observar, ainda, o seguinte:

7.1.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Viseu, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

CLAUSULA OITAVA- DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

8.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

8.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A aquisição dos Produtos Correlatos ora registrados será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.2. É indispensável o Termo de Contrato a Administração e independentemente de seu valor, nos casos de prestação de serviços e/ou compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

9.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão ELETRÔNICO em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora).

CLAUSULA DECIMA– DO PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

10.2. Atestado de Recebimento e Aprovação, emitido pela Unidade Requisitante;

10.3. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal (DANFE).

10.4. Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

10.5. O pagamento será efetuado em até o 30 (Trigésimo) dia subsequente a entrega dos Produtos Correlatos, mediante a apresentação de Nota Fiscal (depósito em Conta Corrente do fornecedor), acompanhadas:

10.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

10.5.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.5.3 Prova de situação regular Trabalhista, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme art. 101 da Portaria 667/202, no uso da atribuição que lhe confere o art.87, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

10.6. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.7. A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8. O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes dos Produtos Correlatos.

10.8.1 Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme PORTARIA/MTP Nº 667/2021, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição.

10.8.2 No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Administração Municipal, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

10.8.3 A Prefeitura Municipal de Viseu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

10.8.4 O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes da Prestação de Serviços.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os signatários desta Ata estarão sujeitos às seguintes penalidades:

12.1.1. Pagamento de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura Municipal de Viseu;

12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

12.1.2.1. Advertência;

12.1.2.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado de contratação do ITEM, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

12.1.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o signatário da Ata que:

12.1.3.1. Deixar de assinar a Ata de Registro de Preços;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

12.1.3.3. Não manter a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o signatário desta Ata ficará isento das penalidades.

12.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a signatários desta Ata juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA ATA

13.1. Adicionalmente, cada um dos signatários desta Ata deverá:

13.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

13.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal;

13.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

13.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

CLAUSULA DECIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente e alterações posteriores.

CLAUSULA DECIMA QUINTA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

15.2. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

15.3. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

15.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

15.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

15.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

16.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 025/2022 e a proposta.

16.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

16.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

16.4. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Viseu, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

16.5. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas.

Viseu (PA), 18 de julho de 2022.

Isaias José Silva Oliveira Neto
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ: 04.873.618/0001-17
Órgão Gerenciador
Contratante

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.984.819/0001-57
Órgão Participante

Amanda Carolina Cândida Lopes da Silva
Ahcor Comércio de Produtos Odontológicos Ltda.
CNPJ: 37.556.2130001-04
Contratado

Vitoria Berti
Distribuidora Água Boa Ltda.
CNPJ: 44.223.526/0001-06
Contratado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Ednaldo Teles Marques
E.T. Marques Eireli
CNPJ: 08.691.632/0001-50
Contratado

Jose Roberto do Rosário Silva
Prodent Odonto Médico Ltda.
CNPJ: 22.129.569/0001-94
Contratado